



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em primeira discussão  
Sala das Sessões 20/04/1993

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 04/93

Aprovado em segunda discussão  
Sala das Sessões 21/04/1993

LEI Nº 285

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em terceira discussão  
Sala das Sessões 22/04/1993

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Autoriza despesas para realização do  
XIV Concurso Leiteiro de Maripá de  
Minas - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maripá de Minas, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar a importância de até CR\$ 130.000.000,00 (Cento e Trinta Milhões de Cruzeiros) para realização do XIV Concurso Leiteiro de Maripá de Minas, a realizar-se no período de 27 de abril a 02 de maio de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do artigo anterior correrão por conta das dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, 23 de abril de 1993.

*[Assinatura]*  
ANTONIO TORRES DE CASTRO  
Prefeito Municipal